

DECRETO Nº 7430/91
de 17 de outubro de 1.991

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 830 de 23/10/91

Dispõe sobre abertura de crê-
dito adicional no valor de
Cr\$ 3.252.880.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Orgâ-
nica do Município de 05 de abril de 1990, e artigo 24 da Lei nº 3842 de
23 de julho de 1990 e Lei nº 4069 de 26 de setembro de 1991;

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazen-
da um crédito adicional no valor de Cr\$ 3.252.880.000,00 (Três Bilhões, Du-
zentos e Cinqüenta e Dois Milhões, Oitocentos e Oitenta Mil Cruzeiros), des-
tinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
02.10	GABINETE DO PREFEITO	
02.10-03070202.001	Subsídios e Representações	
02.10-3111	Pessoal Civil	8.720.000,00
	SECRETARIA DE GOVERNO	
03.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.10-03070202.004	Manutenção dos Serviços	
03.10-3111	Pessoal Civil	83.420.000,00
03.14	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO XAVIER	
03.14-03070202.004	Manutenção dos Serviços	
03.14-3111	Pessoal Civil	16.860.000,00
03.15	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE EUGENIO DE MELO	
03.15-03070202.004	Manutenção dos Serviços	
03.15-3111	Pessoal Civil	5.430.000,00
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
04.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.10-03090202.004	Manutenção dos Serviços	
04.10-3111	Pessoal Civil	18.420.000,00
04.20	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANISMO	
04.20-03090402.004	Manutenção dos Serviços	
04.20-3111	Pessoal Civil	17.370.000,00

51

cont. do decreto nº 7430/91 - fls. 02.

	SECRETARIA DA FAZENDA	
07.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.10-03080202.004	Manutenção dos Serviços	
07.10-3111	Pessoal Civil	7.020.000,00
07.20	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
07.20-03080202.004	Manutenção dos Serviços	
07.20-3111	Pessoal Civil	7.990.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
08.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
08.10-03070202.004	Manutenção dos Serviços	
08.10-3111	Pessoal Civil	8.340.000,00
08.20	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
08.20-03070242.004	Manutenção dos Serviços	
08.20-3111	Pessoal Civil	12.250.000,00
08.30	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
08.30-03070212.004	Manutenção dos Serviços	
08.30-3111	Pessoal Civil	34.910.000,00
08.40	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS INTERNOS	
08.40-03070212.004	Manutenção dos Serviços	
08.40-3111	Pessoal Civil	47.650.000,00
08.50	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	
08.50-03070212.004	Manutenção dos Serviços	
08.50-3111	Pessoal Civil	19.930.000,00
08.60	DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	
08.60-06301742.004	Manutenção dos Serviços	
08.60-3111	Pessoal Civil	27.290.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
09.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
09.10-03070202.004	Manutenção dos Serviços	
09.10-3111	Pessoal Civil	21.950.000,00
09.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
09.20-03070212.004	Manutenção dos Serviços	
09.20-3111	Pessoal Civil	43.090.000,00
09.30	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO	
09.30-03070212.004	Manutenção dos Serviços	
09.30-3111	Pessoal Civil	75.830.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.30	ASSESSORIA ODONTOLÓGICA	
10.30-13754282.004	Manutenção dos Serviços	
10.20-3111	Pessoal Civil	32.020.000,00
10.40	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
10.40-13754282.004	Manutenção dos Serviços	
10.40-3111	Pessoal Civil	25.890.000,00
10.40-13754282.007	Indenizações	

cont. do decreto nº 7430/91 - fls. 03.

10.40-3111	Pessoal Civil	10.430.000,00
10.40-13754864.001	Salário Família	
10.40-3253	Salário Família	25.530.000,00
10.40-13754924.002	I.N.S.S. - Instituto Nacional do Seguro Social	
10.40-3113	Obrigações Patronais	85.440.000,00
10.40-13754924.003	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	
10.40-3113	Obrigações Patronais	11.410.000,00
10.40-13754924.004	F.G.T.S. - Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço	
10.40-3113	Obrigações Patronais	75.950.000,00
10.40-13754924.005	Confissão da Dívida	
10.40-3113	Obrigações Patronais	910.000,00
10.40-13755004.009	PASEP - Patrimônio do Servidor Público	
10.40-3280	Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	20.850.000,00
10.50	SUPERVISÃO GERAL DE SAÚDE	
10.50-13754282.004	Manutenção dos Serviços	
10.50-3111	Pessoal Civil	530.290.000,00
10.60	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	
10.60-13754284.025	Unidade de Pronto Atendimento Campo dos Alemães	
10.60-3111	Pessoal Civil	142.260.000,00
11.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO	
11.10-08420202.004	Manutenção dos Serviços	
11.10-3111	Pessoal Civil	23.820.000,00
11.11	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
11.11-08421882.038	Manutenção do Ensino	
11.11-3111	Pessoal Civil	75.330.000,00
11.12	DIVISÃO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
11.12-08452152.038	Manutenção do Ensino	
11.12-3111	Pessoal Civil	12.800.000,00
11.13	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
11.13-08421902.038	Manutenção do Ensino	
11.13-3111	Pessoal Civil	132.360.000,00
11.14	DIVISÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	
11.14-08424272.043	Merenda Escolar	
11.14-3111	Pessoal Civil	44.030.000,00
11.14-08424864.001	Salário Família	
11.14-3253	Salário Família	26.750.000,00
11.14-08424864.056	Auxílio Doença	
11.14-3111	Pessoal Civil	1.460.000,00

cont. do decreto nº 7430/91 - fls. 04.

11.14-08424924.003	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	
11.14-3113	Obrigações Patronais	11.410.000,00
11.14-08424924.005	Confissão da Dívida	
11.14-3113	Obrigações Patronais	18.260.000,00
11.14-08424954.007	Inativos	
11.14-3251	Inativos	24.490.000,00
11.14-08425004.009	PASEP - Patrimônio do Servidor Público	
11.14-3280	Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	19.390.000,00
11.14-08425004.010	PASEP - Confissão da Dívida	
11.14-3280	Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	9.970.000,00
11.15	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	
11.15-08420212.096	Biblioteca Pública	
11.15-3111	Pessoal Civil	2.200.000,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
12.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.10-03070202.004	Manutenção dos Serviços	
12.10-3111	Pessoal Civil	4.800.000,00
12.20	PROCURADORIA GERAL	
12.20-03070142.004	Manutenção dos Serviços	
12.20-3111	Pessoal Civil	18.280.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
13.10-15814862.004	Manutenção dos Serviços	
13.10-3111	Pessoal Civil	10.220.000,00
13.20	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
13.20-15814862.004	Manutenção dos Serviços	
13.20-3111	Pessoal Civil	95.650.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
14.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
14.10-10580202.004	Manutenção dos Serviços	
14.10-3111	Pessoal Civil	35.250.000,00
	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
15.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
15.10-08462242.004	Manutenção dos Serviços	
15.10-3111	Pessoal Civil	5.820.000,00
15.20	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
15.20-08462242.004	Manutenção dos Serviços	
15.20-3111	Pessoal Civil	50.920.000,00

cont. do decreto nº 7430/91 - fls. 05.

16.10	CONSULTORIA LEGISLATIVA	
16.10-03070202.004	CONSULTORIA LEGISLATIVA	
16.10-3111	Manutenção dos Serviços Pessoal Civil	1.540.000,00
17.20	ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.20-03070212.007	ENCARGOS DIVERSOS	
17.20-3111	Indenizações Pessoal Civil	17.940.000,00
17.20-03070212.061	Serviços Externos	
17.20-3111	Pessoal Civil	48.930.000,00
17.30	ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA	
17.30-15814864.001	Salário Família	
17.30-3253	Salário Família	67.380.000,00
17.30-15824924.002	I.N.S.S. - Instituto Nacional do Seguro Social	
17.30-3113	Obrigações Patronais	582.070.000,00
17.30-15824924.003	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	34.350.000,00
17.30-15824924.004	F.G.T.S. - Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço	
17.30-3113	Obrigações Patronais	203.510.000,00
17.30-15824924.005	Confissão da Dívida	
17.30-3113	Obrigações Patronais	55.620.000,00
17.30-15824924.015	Abono de Férias dos Servidores	
17.30-3111	Pessoal Civil	14.270.000,00
17.30-15824924.016	1/3 Férias	
17.30-3111	Pessoal Civil	8.550.000,00
17.30-15824954.007	Inativos	
17.30-3251	Inativos	61.200.000,00
17.30-15824954.008	Pensionistas	
17.30-3252	Pensionistas	9.870.000,00
17.30-15845004.009	PASEP - Patrimônio do Servidor Público	
17.30-3280	Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	67.450.000,00
17.30-15845004.010	PASEP - Confissão da Dívida	
17.30-3280	Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	39.540.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

cont. do decreto nº 7430/91 - fls. 06.

03.11	DEPARTAMENTO DE EVENTOS OFICIAIS	
03.11-03070202.004	Manutenção dos Serviços	
03.11-3111	Pessoal Civil	9.300.000,00
03.12	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
03.12-03070202.004	Manutenção dos Serviços	
03.12-3111	Pessoal Civil	1.000.000,00
	AUDITORIA GERAL	
05.10	CHEFIA E COORDENAÇÃO	
05.10-03080322.004	Manutenção dos Serviços	
05.10-3111	Pessoal Civil	10.200.000,00
	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
06.10	CHEFIA E COORDENAÇÃO	
06.10-03070232.004	Manutenção dos Serviços	
06.10-3111	Pessoal Civil	13.300.000,00
06.20	DEPARTAMENTO DE CRIAÇÃO, ARTE E PRODUÇÃO GRÁFICA	
06.20-03070232.004	Manutenção dos Serviços	
06.20-3111	Pessoal Civil	5.500.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
07.30	DEPARTAMENTO DA RECEITA	
07.30-03080302.004	Manutenção dos Serviços	
07.30-3111	Pessoal Civil	16.300.000,00
	SECRETARIA DA SAÚDE	
10.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.10-13750202.004	Manutenção dos Serviços	
10.10-3111	Pessoal Civil	166.300.000,00
10.20	ASSESSORIA MÉDICA	
10.20-13754282.004	Manutenção dos Serviços	
10.20-3111	Pessoal Civil	283.400.000,00
10.40	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
10.40-13754924.015	Abono de Férias dos Servidores	
10.40-3111	Pessoal Civil	15.200.000,00
10.40-13754924.016	1/3 Férias	
10.40-3111	Pessoal Civil	15.800.000,00
10.40-13754954.007	Inativos	
10.40-3251	Inativos	22.500.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.14	DIVISÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	
11.14-08424924.002	I.N.S.S. - Instituto Nacional do Seguro Social	
11.14-3113	Obrigações Patronais	402.270.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	

cont. do decreto nº 7430/91 - fls. 07.

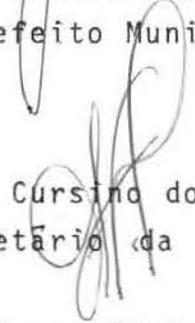
14.20	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
14.20-10583232.004	Manutenção dos Serviços	
14.20-3111	Pessoal Civil	59.700.000,00
14.20-10583233.005	PRODURB	
14.20-4110	Obras e Instalações	2.223.110.000,00
14.30	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, OPERAÇÃO E TRÁFEGO	
14.30-10583232.004	Manutenção dos Serviços	
14.30-3111	Pessoal Civil	9.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de outubro de 1991.



Pedro Yves
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos